

**Ficha Técnica do Documento**

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gondomar – Parte II
<b>Descrição:</b>	Aborda-se o ponto referente à organização da resposta e áreas de intervenção, define-se o quadro orgânico e funcional da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) a convocar na iminência ou ocorrência de situações de acidente grave, catástrofe, bem como o dispositivo de funcionamento e coordenação das várias forças e serviços a mobilizar em situação de acidente grave ou catástrofe.
<b>Data de produção:</b>	1 de outubro de 2012
<b>Data da última atualização:</b>	27 de fevereiro de 2014
<b>Versão:</b>	Versão Final
<b>Desenvolvimento e produção:</b>	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
<b>Coordenador de Projeto:</b>	Ricardo Almendra - Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
<b>Equipa técnica:</b>	Andreia Mota - Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa - Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
<b>Consultores:</b>	Rodrigo Silva - Técnico de Proteção Civil
<b>Equipa do Município:</b>	Eng. <sup>a</sup> Teresa Neves – Gabinete Técnico Florestal
<b>Código de documento:</b>	049
<b>Estado do documento:</b>	A aguardar parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
<b>Código do Projeto:</b>	051130401
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	PME_GONDOMAR_P2_VF



## ÍNDICE

### PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

<b>1</b>	<b>CONCEITO DE ATUAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>1.1</b>	<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>	<b>4</b>
<b>1.2</b>	<b>SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES</b>	<b>5</b>
<b>1.3</b>	<b>COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL</b>	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>EXECUÇÃO DO PLANO</b>	<b>10</b>
<b>2.1</b>	<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<b>12</b>
<b>2.2</b>	<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>3</b>	<b>ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO</b>	<b>22</b>
<b>3.1</b>	<b>MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL</b>	<b>26</b>
<b>3.2</b>	<b>MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO</b>	<b>30</b>
<b>3.3</b>	<b>MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS</b>	<b>39</b>



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Procedimentos para execução do PMEPCG .....	10
Figura 2 – Estrutura Operacional .....	11

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Fases de atuação dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio .....	4
Quadro 2 – Estrutura do Posto de Comando Operacional .....	6
Quadro 3 – Níveis de atuação e atribuições do sistema de gestão de operações .....	6
Quadro 4 – Plano estratégico de ação .....	7
Quadro 5 – Zonas de Intervenção .....	8
Quadro 6 – Ações imediatas a adotar perante uma ocorrência .....	13
Quadro 7 – Ações a concretizar após uma ocorrência .....	18
Quadro 8 – Agentes de Proteção Civil .....	22
Quadro 9 – Organismos e Entidades de Apoio .....	23
Quadro 10 – Estruturas Autárquicas .....	25
Quadro 11 – Missão dos Agentes de Proteção Civil (Fase de Emergência) .....	26
Quadro 12 – Missão dos Agentes de Proteção Civil (Fase de Reabilitação) .....	29
Quadro 13 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio (Fase de Emergência) .....	31
Quadro 14 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio (Fase de Reabilitação) .....	35
Quadro 15 – Missão das Estruturas Autárquicas (Fase de Emergência) .....	39
Quadro 16 – Missão das Estruturas Autárquicas (Fase de Reabilitação) .....	42



# 1 CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa Operação de Emergência de Proteção Civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes, assegurando condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos existentes no concelho de Gondomar, como também de outros meios de reforço disponíveis em situação de emergência.

O Presidente da Câmara Municipal, é a Autoridade Municipal de Proteção Civil, conforme explicitado no artigo 35º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho.

Quando se verifique a ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe é da competência do Presidente da Câmara, na sua ausência o seu substituto legal, a convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil.

*Quadro 1 – Fases de atuação dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio*

FASES DE ATUAÇÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
<b>PREVENÇÃO</b>	Análise dos riscos que podem afetar a área do município, de modo a eliminar ou reduzir as causas que estão na sua origem. Elaboração de planos de emergência.
<b>MITIGAÇÃO</b>	Executar ações que contribuam para a redução dos efeitos dos riscos, que tenham probabilidade de ocorrer. Ações de sensibilização e divulgação de medidas de autoproteção à população.
<b>PREPARAÇÃO</b>	Assegurar um estado de prontidão que permita responder de forma rápida e eficiente perante a ocorrência de qualquer risco. Realização de exercícios ao plano.
<b>EMERGÊNCIA</b>	Ações de socorro adotadas após o acidente grave ou catástrofe, direcionadas primariamente para salvar vidas, socorrer as vítimas, atenuar os efeitos da ocorrência e prevenir situações recorrentes. Fase de emergência.
<b>REABILITAÇÃO</b>	Adoção de medidas de modo a repor a normalidade de vida das populações afetadas.

## 1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

As Comissões de Proteção Civil são os órgãos de coordenação em matéria de proteção civil e são compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil.

A CMPC de Gondomar é o organismo que assegura a operacionalidade entre todas as entidades e instituições de âmbito municipal necessárias às operações de proteção e socorro previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe e que se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (n.º 1 da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro).



A CMPC de Gondomar reúne no edifício da Câmara Municipal de Gondomar, sita na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, ou em ou em alternativa no Gabinete de Proteção Civil, localizado na Praça Luís de Camões, Loja 9, Gondomar.

Em situação de crise a CMPC poderá reunir em local a determinar pelo seu presidente.

## **1.2 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES**

De acordo como o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, “o sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência”.

### **ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES (SIOPS)**

O sistema de gestão de operações assenta numa estrutura que tem como base o conceito de comando único, ou seja, todos os agentes de proteção civil, atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O chefe da primeira força a chegar ao local, pertencente a uma das organizações integrantes do SIOPS, assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), que é a primeira função a ser estabelecida e a única de carácter obrigatório. Estabelecida a função de COS, é da sua competência gerir o teatro de operações, expandindo ou retraindo a estrutura à medida que os recursos vão chegando ou saindo do teatro de operações.

A transferência de comando impõe a transmissão de toda a informação da ocorrência e obriga à notificação de substituição a toda a estrutura operacional presente.

### **POSTO DE COMANDO OPERACIONAL**

Consoante a evolução da ocorrência, o COS, caso considere necessário, pode ser apoiado por três oficiais e pelo Posto de Comando Operacional (PCO).

O posto de comando operacional é o órgão diretor das operações no local da ocorrência e tem como missão a preparação das ações a desenvolver, o controle da execução das ordens e a gestão dos meios de reserva. O COS é responsável por toda a atividade do PCO que é constituído por três células (planeamento, operações e logística) (Quadro 2).



Quadro 2 – Estrutura do Posto de Comando Operacional

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL	
<b>CÉLULA DE PLANEAMENTO</b>	<p>Elaborar a análise da Zona de Intervenção (para integrar o PEA);</p> <p>Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação;</p> <p>Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro;</p> <p>Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;</p> <p>Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados;</p> <p>Manter atualizado o quadro de informações;</p> <p>Preparar o plano de desmobilização.</p>
<b>CÉLULA DE OPERAÇÕES</b>	<p>Manter atualizado o quadro geral da operação;</p> <p>Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;</p> <p>Atribuir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor;</p> <p>Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;</p> <p>Garantir a execução da fita do tempo;</p> <p>Garantir a articulação com o Coordenador de Operações Aéreas (COPAR);</p> <p>Propor ao COS a evacuação de pessoas.</p>
<b>CÉLULA DE LOGÍSTICA</b>	<p>Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;</p> <p>Elaborar o plano de combate (PLANCOM);</p> <p>Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;</p> <p>Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;</p> <p>Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:</p> <p>Meios e recursos empenhados;</p> <p>Reserva estratégica de meios e recursos;</p> <p>Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);</p> <p>Reabastecimentos;</p> <p>Transportes.</p>

## CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações configura-se em três níveis diferentes, nível estratégico, nível tático e nível de manobra:

Quadro 3 – Níveis de atuação e atribuições do sistema de gestão de operações

NÍVEIS DE ATUAÇÃO	RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
<b>NÍVEL ESTRATÉGICO</b> Detém o comando da operação e está sob a responsabilidade direta	COS	Determinar a estratégia apropriada; Elaborar e atualizar o plano estratégico de ação; Prever e planejar de resultados;



NÍVEIS DE ATUAÇÃO	RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
do COS		Fixar objetivos específicos para o nível tático.
<b>NÍVEL TÁTICO</b> Responsável pelos objetivos específicos	Comandante de divisão / Chefe de grupo de combate	Dirigir as atividades operacionais de modo a alcançar os objetivos definidos no nível estratégico; Procurar alcançar os objetivos correspondentes à estratégia definida no Plano Estratégico de Ação.
<b>NÍVEL DE MANOBRA</b> Encarrega-se de executar as tarefas específicas	Chefes de veículo / Chefes de equipa	Executar as tarefas específicas; Procurar alcançar os resultados correspondentes aos objetivos táticos.

Os três níveis de atuação são assegurados pelos respetivos responsáveis, logo que nomeados pelo COS. Para garantir um correto funcionamento do sistema de gestão de operações é necessário que os seus três níveis de configuração cumpram as missões que lhe estão atribuídas e demonstrem uma eficiente articulação.

### PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO

Um dos pontos fundamentais no presente sistema de gestão de operações é o plano estratégico de ação, que é elaborado pelo nível estratégico. O plano estratégico de ação assume uma importância fulcral para a prossecução das operações porque é a base para o desenvolvimento da organização no teatro de operações. Trata-se de um plano que deve ser elaborado no momento da resposta e que determina a localização dos meios e estabelece os objetivos táticos.

O conteúdo do plano estratégico de ação tem em consideração as responsabilidades estratégicas, os objetivos táticos e as atividades de apoio, apresentando a seguinte estrutura:

*Quadro 4 – Plano estratégico de ação*

CONTEÚDO	DESCRIÇÃO
<b>OBJETIVOS</b>	Os objetivos são determinados pelo COS.
<b>ESTRATÉGIA</b>	Formas de chegar ao resultado esperado.
<b>ORGANIZAÇÃO</b>	Definição de como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas.
<b>RECURSOS REQUERIDOS</b>	Identificação dos recursos necessários expectáveis para a resolução da ocorrência.
<b>TÁTICAS</b>	Definição de quem, o quê, onde e quando.
<b>COMANDO UNIFICADO</b>	Realçar o facto de que para cada teatro de operações só existirá um COS, mesmo que o teatro de operações se localize numa área onde existam várias instituições com competência técnica e jurisdicional.

O plano estratégico de ação apresenta um ciclo de vida a que se chama período operacional, ao fim do qual deve ser revisto e adaptado às novas necessidades.



## SECTORIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES

Os teatros de operações poderão organizar-se em sectores, de modo a reduzir a necessidade de controlo direto da operação por um único graduado e permitir a criação de unidades de menor dimensão que serão mais fáceis de gerir. Deste modo o COS poderá comunicar com o responsável do sector, invés de comunicar com todas as viaturas. Os sectores correspondem a zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas.

A sectorização do teatro de operações deve ter em conta as necessidades reais da operação e a distribuição dos meios, dividindo racionalmente o teatro de operações.

Após a repartição do teatro de operações em sectores, devem de imediato ser nomeados os responsáveis por cada sector e ser-lhes transmitidas as seguintes informações:

- Quais são os objetivos táticos;
- Qual a designação do sector;
- Quais os meios colocados à sua disposição.

## DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO

Os teatros de operações têm uma organização própria e dividem-se em quatro zonas de intervenção, representadas no quadro seguinte em função da sua respetiva organização e definição:

*Quadro 5 – Zonas de Intervenção*

CONTEÚDO	DESCRIÇÃO
<b>ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)</b>	Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.
<b>ZONA DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)</b>	Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.
<b>ZONA DE SINISTRO (ZS)</b>	Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.
<b>ZONA DE APOIO (ZA)</b>	Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

Estas zonas de intervenção configuram-se em áreas circulares, de amplitude e dimensão variável, que se adaptam às circunstâncias e à configuração do terreno. Pretende-se com a criação destas zonas de intervenção simplificar as ações e facilitar o reconhecimento dos intervenientes no teatro de operações.





### 1.3 COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

---

O Comandante Operacional Municipal (COM) depende hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal de Gondomar. No município de Gondomar à data de elaboração do PMEPCG, ainda não se encontrava nomeado o Comandante Operacional Municipal (COM), no entanto, no plano são salvaguardadas todas as suas competências legais, caso no futuro este seja nomeado.

Após nomeado o COM de Gondomar, de acordo com o artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, terá como principais competências:

- a) *Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;*
- b) *Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;*
- c) *Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;*
- d) *Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;*
- e) *Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;*
- f) *Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.*

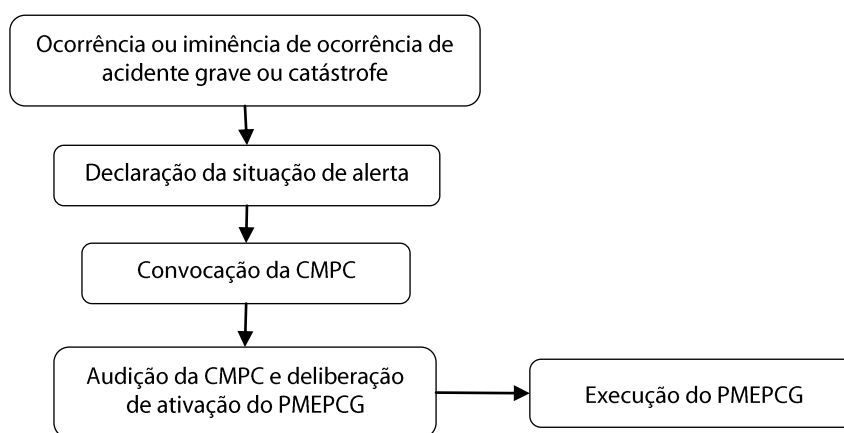
De referir que, enquanto não se verificar a existência de COM no município de Gondomar, as suas funções são afetas ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar ou do Vereador da Proteção Civil por delegação de poderes na área de proteção civil.



## 2 EXECUÇÃO DO PLANO

Para que o PMEPCG seja executado é necessário que verifiquem os seguintes pressupostos:

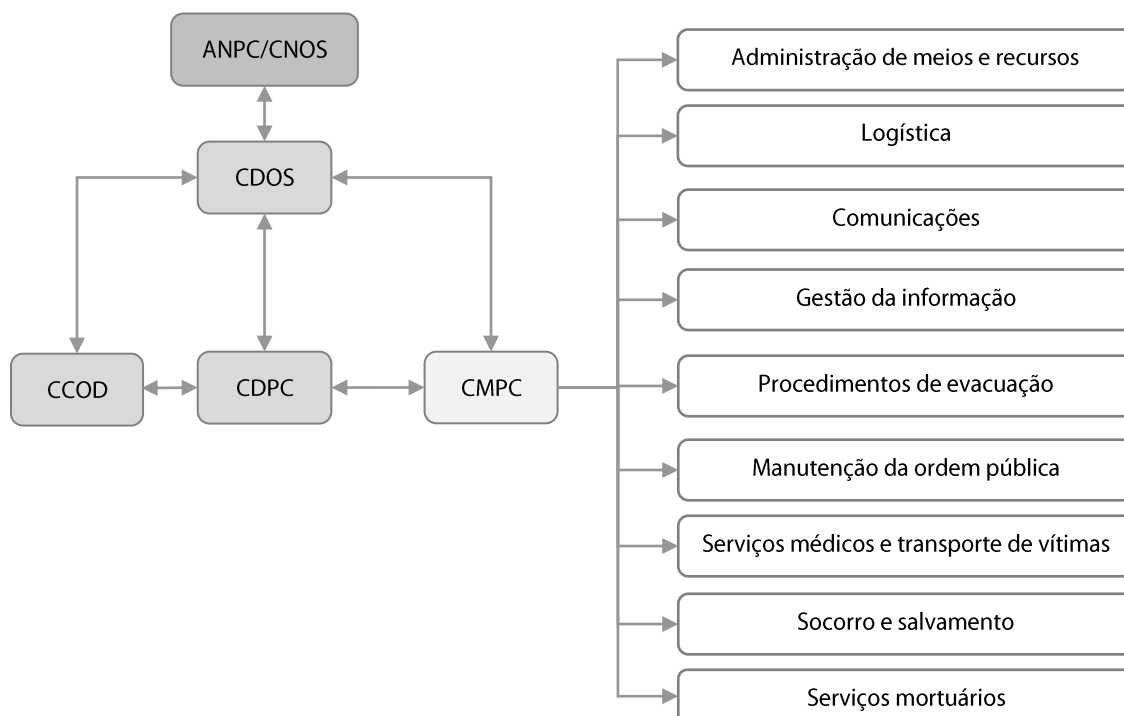
*Figura 1 – Procedimentos para execução do PMEPCG*



Verificados os pressupostos anteriormente referidos, compete à CMPC deliberar sobre a ativação do PMEPCG, sendo que após a deliberação de ativação do plano, a estrutura operacional responsável por executar o PMEPCG é a seguinte:



Figura 2 – Estrutura Operacional



A execução do PMEPCG pressupõe uma resposta coordenada, que se organiza em duas fases:

- Emergência;
- Reabilitação.

No entanto, antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe é indispensável que todas as ações sejam devidamente preparadas, sejam realizados exercícios e a população seja corretamente informada. Neste sentido deverão ser consideradas as seguintes indicações:

- Promover uma articulação estreita com a CMPC e demais subcomissões (caso venham a existir), no âmbito da coordenação das operações a efetivar em situações de acidente grave ou catástrofe;
- Avaliar e inventariar os meios e recursos necessários para fazer face a uma situação de acidente grave ou catástrofe, prevendo a sua rápida mobilização e mantendo os dados atualizados;
- Recolher, gerir e tratar a informação com vista à permanente avaliação dos riscos;
- Avaliar permanentemente as vulnerabilidades e riscos, propondo medidas que possam minimizar ou mesmo anular a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe;



- Promover a informação e sensibilização das populações, acerca dos riscos e medidas de autoproteção a adotar, com vista à observação das disposições preventivas das leis e regulamentos;
- Promover medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que necessitem em caso de emergência de alimentação e agasalhos, bem como, de eventuais necessidades de alojamento;
- Preparar e realizar exercícios, simulacros e treinos operacionais, no âmbito da preparação dos agentes, entidades e organizações de apoio, testando a operacionalidade do PMEPCG.

## 2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

Nesta fase estão implícitas as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe. Estas ações destinam-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que incidam nos cidadãos, no património e no ambiente.

Assim que ocorra o incidente, a intervenção desenvolve-se de forma crescente de acordo com a gravidade e complexidade que a situação apresentar. Deste modo, o COS ao chegar ao local efetua as seguintes ações:

- Identificação do local e da tipologia de risco;
- Avaliação da intensidade da ocorrência;
- Perspetivar os danos expectáveis para a população, bens e ambiente.

Após análise da situação, da adoção dos procedimentos estabelecidos para cada situação, deverão ser definidas as medidas consoante o tipo de ocorrência verificado.



Quadro 6 – Ações imediatas a adotar perante uma ocorrência

RISCO	AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR	AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR
<p><b>MOVIMENTOS DE MASSA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente;</li> <li>- Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco;</li> <li>- Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais);</li> <li>- Estabelecer o perímetro de segurança;</li> <li>- Requerer os meios materiais e humanos necessários;</li> <li>- Proceder ao condicionamento do trânsito (abertura de corredores de emergência);</li> <li>- Efetuar uma estabilização de emergência de vertentes;</li> <li>- Assegurar o socorro e salvamento das vítimas;</li> <li>- Assegurar a assistência básica às populações afetadas;</li> <li>- Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica;</li> <li>- Transmitir informações à população.</li> </ul>	<p>COS; Corpos de Bombeiros Voluntários; ACES de Gondomar; Centro Hospitalar do Porto; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; INEM; SMPC de Gondomar; COM de Gondomar; Câmara Municipal de Gondomar; CMPC de Gondomar; Gabinete de Medicina Legal do Porto; CDOS do Porto; Órgãos de Comunicação Social.</p>
<p><b>CHEIAS E INUNDAÇÕES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos;</li> <li>- Evacuar pessoas em perigo;</li> <li>- Efetuar a busca e salvamento de vítimas;</li> <li>- Estabelecer e garantir perímetro de segurança;</li> <li>- Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos;</li> <li>- Realizar cortes de eletricidade na zona afetada;</li> <li>- Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte das vítimas para a unidade de saúde;</li> <li>- Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica;</li> </ul>	<p>COS; Corpos de Bombeiros Voluntários; ACES de Gondomar; Centro Hospitalar do Porto; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; INEM; SMPC de Gondomar; COM de Gondomar; Câmara Municipal de Gondomar; CMPC de Gondomar; Gabinete de Medicina Legal do Porto; CDOS do Porto; Órgãos de Comunicação Social; IPSS's; Autoridade de Saúde de Gondomar; Empresas de transportes coletivos; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP e REN) e água (Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva).</p>



RISCO	AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR	AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR
<b>INCÊNDIOS FLORESTAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Transmitir informações à população.</li> <li>- Impedir a progressão do incêndio;</li> <li>- Efetuar a proteção de habitações ou outros bens patrimoniais;</li> <li>- Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente;</li> <li>- Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco;</li> <li>- Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais);</li> <li>- Estabelecer perímetro de segurança;</li> <li>- Requerer os meios materiais e humanos necessários;</li> <li>- Solicitar, se necessário, meios aéreos ao CDOS do Porto;</li> <li>- Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas;</li> <li>- Assegurar o socorro e salvamento das vítimas;</li> <li>- Definir zonas do teatro de operações e locais de abastecimento;</li> <li>- Assegurar a assistência básica às populações afetadas;</li> <li>- Estar atento a possíveis agravamentos das condições meteorológicas;</li> <li>- Vigiar possíveis focos secundários;</li> <li>- Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade);</li> <li>- Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica;</li> <li>- Transmitir informações à população.</li> </ul>	<p>COS; Corpos de Bombeiros Voluntários; ACES de Gondomar; Centro Hospitalar do Porto; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; INEM; SMPC de Gondomar; COM de Gondomar; Câmara Municipal de Gondomar; CMPC de Gondomar; Gabinete de Medicina Legal do Porto; CDOS do Porto; Órgãos de Comunicação Social; Sapadores florestais (SF 04-114); Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP e REN) e água (Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva); ICNF; IPMA.</p>
<b>ACIDENTES EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar a existência de vítimas ou pessoas em perigo, tipo de construção e respetiva ocupação, área e altura do edifício, capacidade local para abastecimento de água, condições de acesso e existência de matérias perigosas;</li> <li>- Assegurar o socorro e salvamento das vítimas;</li> <li>- Estabelecer perímetro de segurança;</li> </ul>	<p>COS; Corpos de Bombeiros Voluntários; ACES de Gondomar; Centro Hospitalar do Porto; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; INEM; SMPC de Gondomar; COM de Gondomar; Câmara Municipal de Gondomar; CMPC de Gondomar; Gabinete de Medicina Legal do Porto; CDOS do Porto; Órgãos de Comunicação Social; Técnicos com competência/credenciados das</p>



RISCO	AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR	AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Requerer os meios materiais e humanos necessários;</li> <li>- Proceder à evacuação da população nas habitações adjacentes (caso existam);</li> <li>- Efetuar o posicionamento dos meios de ação;</li> <li>- Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas;</li> <li>- Assegurar a assistência básica às populações afetadas;</li> <li>- Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso seja necessário;</li> <li>- Transmitir informações à população.</li> </ul>	<p>empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP e REN) e água (Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva).</p>
<p><b>ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar a substância ou substâncias envolvidas no acidente;</li> <li>- Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva;</li> <li>- Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente;</li> <li>- Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção;</li> <li>- Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear;</li> <li>- Identificar o número e as condições das vítimas;</li> <li>- Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2);</li> <li>- Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas;</li> <li>- Formular um plano de ação;</li> <li>- Requerer os meios materiais e humanos necessários;</li> <li>- Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multiriscos Especial de Santa Maria da Feira;</li> <li>- Posicionar as forças intervenientes sempre do lado de onde sopra o vento;</li> <li>- Proceder ao estancamento do derrame, caso exista;</li> </ul>	<p>COS; Corpos de Bombeiros Voluntários; ACES de Gondomar; Centro Hospitalar do Porto; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; INEM; SMPC de Gondomar; COM de Gondomar; Câmara Municipal de Gondomar; CMPC de Gondomar; Gabinete de Medicina Legal do Porto; CDOS do Porto; Órgãos de Comunicação Social; Agência Portuguesa do Ambiente; Autoridade de Saúde de Gondomar; Empresa responsável pelo transporte da matéria perigosa</p>



RISCO	AÇÕES IMEDIATAS A ADOTAR	AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tentar impedir o derramamento de produtos para linhas de água, esgotos, etc.;</li> <li>- Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção;</li> <li>- Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência);</li> <li>- Transmitir informações à população.</li> <li>- Nota: Caso o corpo de bombeiros não disponha de meios humanos devidamente equipados e treinados para intervenção em todo o tipo de acidentes com matérias perigosas, poderá e deverá mesmo limitar-se à atitude defensiva (evacuação e isolamento da área sinistrada).</li> </ul>	
<b>COLAPSO DE ESTRUTURAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente;</li> <li>- Verificar se é necessário proceder à deslocação das populações em risco;</li> <li>- Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais);</li> <li>- Estabelecer perímetro de segurança;</li> <li>- Requerer os meios materiais e humanos necessários;</li> <li>- Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas;</li> <li>- Proceder à estabilização de emergência das infraestruturas afetadas;</li> <li>- Assegurar o socorro e salvamento das vítimas;</li> <li>- Assegurar a assistência básica às populações afetadas;</li> <li>- Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso seja necessário;</li> <li>- Transmitir informações à população.</li> </ul>	<p>COS; Corpos de Bombeiros Voluntários; ACES de Gondomar; Centro Hospitalar do Porto; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; INEM; SMPC de Gondomar; COM de Gondomar; Câmara Municipal de Gondomar; CMPC de Gondomar; Gabinete de Medicina Legal do Porto; CDOS do Porto; Órgãos de Comunicação Social; Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP e REN) e água (Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva).</p>





Quando a dimensão e complexidade do acidente grave ou catástrofe mobilizar a totalidade dos meios e recursos humanos dos de agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio poderá ser necessária a mobilização de recursos privados mediante os seguintes critérios:

- Perante a inexistência ou insuficiência dos meios dos agentes de proteção civil, das entidades e organismos de apoio serão requeridos os meios das entidades privadas com as quais existam protocolos de cooperação;
- Perante a inexistência ou insuficiência dos meios dos agentes de proteção civil, das entidades e organismos de apoio, e das entidades privadas com as quais existam protocolos de cooperação, serão requeridos os meios civis;
- Dada a inexistência ou insuficiência de meios considerados necessários para o controlo da situação no concelho serão solicitados ao CDOS do Porto o envio de meios de reforço exteriores ao concelho.

## **2.2** FASE DE REABILITAÇÃO

---

A fase de reabilitação inclui o conjunto de ações e de medidas de recuperação destinadas á reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais, bem como a prevenção de novos acidentes.



Quadro 7 – Ações a concretizar após uma ocorrência

RISCO	AÇÕES A CONCRETIZAR APÓS A OCORRÊNCIA	AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR
<b>MOVIMENTOS DE MASSA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais;</li> <li>- Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas;</li> <li>- Reparação de condutas danificadas;</li> <li>- Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas;</li> <li>- Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás;</li> <li>- Desobstruir e reparar as vias afetadas;</li> <li>- Remover destroços e entulho;</li> <li>- Proceder à estabilização de encostas;</li> <li>- Promover o regresso da população, bens e animais deslocados;</li> <li>- Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>- Adotar medidas preventivas.</li> </ul>	Técnicos do LNEC; Câmara Municipal de Gondomar; Empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP e REN), água (Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva) e gás (EDP Gás Distribuição); Estradas de Portugal; Corpos de Bombeiros Voluntários; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; Serviço Local de Segurança Social de Gondomar; Empresas de transporte coletivo; Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.
<b>CHEIAS E INUNDAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bombear a água dos locais afetados;</li> <li>- Efetuar a limpeza da zona afetada;</li> <li>- Inspeccionar a área afetada;</li> <li>- Divulgar recomendações de caráter sanitário;</li> <li>- Restabelecer o fornecimento de serviços;</li> <li>- Garantir as necessidades básicas da população afetada.</li> </ul>	Câmara Municipal de Gondomar; Corpos de Bombeiros Voluntários; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; Autoridade de Saúde de Gondomar; Empresas de transporte coletivo; Empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP e REN), água (Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva) e gás (EDP Gás Distribuição).
<b>INCÊNDIOS FLORESTAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vigiar a área ardida;</li> <li>- Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás;</li> <li>- Garantir as necessidades básicas da população afetada;</li> <li>- Promover o regresso da população, bens e animais deslocados;</li> </ul>	Câmara Municipal de Gondomar; Corpos de Bombeiros Voluntários; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; Sapadores Florestais; Empresas de transporte coletivo; Empresas de transporte coletivo; Empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP e REN), água (Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva) e gás (EDP Gás Distribuição).



RISCO	AÇÕES A CONCRETIZAR APÓS A OCORRÊNCIA	AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>- Proceder à sensibilização dos proprietários para recuperarem as áreas ardidas;</li> <li>- Adotar medidas preventivas.</li> </ul>	
<b>ACIDENTES EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inspeccionar as infraestruturas afetadas pelo acidente;</li> <li>- Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás;</li> <li>- Remover os destroços;</li> <li>- Promover o regresso da população, bens e animais deslocados;</li> <li>- Proceder ao realojamento da população desalojada;</li> <li>- Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>- Adotar medidas preventivas.</li> </ul>	Câmara Municipal de Gondomar; Empresas de transporte coletivo; Empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP e REN), água (Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva) e gás (EDP Gás Distribuição); Corpos de Bombeiros Voluntários; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; Serviço Local de Segurança Social de Gondomar; IPSS's; Empresas de transporte coletivo; APA
<b>ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à trasfega de substância que ainda se encontra na viatura acidentada;</li> <li>- Efetuar a limpeza do pavimento no local do sinistro;</li> <li>- Inspeccionar a área afetada;</li> <li>- Restabelecer a circulação;</li> <li>- Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>- Adotar medidas preventivas.</li> </ul>	Câmara Municipal de Gondomar; Autoridade de Saúde de Gondomar; Corpos de Bombeiros Voluntários; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; APA; Empresa responsável pelo transporte da substância perigosa.
<b>COLAPSO DE ESTRUTURAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais;</li> <li>- Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas;</li> <li>- Reparar as condutas danificadas;</li> <li>- Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas;</li> <li>- Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás;</li> </ul>	Técnicos do LNEC; Câmara Municipal de Gondomar; Empresas de transporte coletivo; Empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP e REN), água (Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva) e gás (EDP Gás Distribuição); Estradas de Portugal; Corpos de Bombeiros Voluntários; Forças de Segurança; Polícia Municipal de Gondomar; Empresas de transporte coletivo; Serviço Local de Segurança Social de Gondomar.



RISCO	AÇÕES A CONCRETIZAR APÓS A OCORRÊNCIA	AUTORIDADES, ENTIDADES E ORGANISMOS A NOTIFICAR
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desobstruir e reparar as vias afetadas;</li><li>- Remover destroços e entulho;</li><li>- Promover o regresso da população, bens e animais deslocados;</li><li>- Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li><li>- Adotar medidas preventivas.</li></ul>	



Em função das características próprias de cada ocorrência e dos danos existentes, as entidades intervenientes e as ações imediatas poderão variar das referidas anteriormente. Perante um cenário em que o acidente grave ou catástrofe tenha causado danos elevados, que impeçam uma rápida reposição da normalidade, poderá ser necessário recorrer a meios de reforço externos ao município.



## 3

## ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil é fundamental para o sucesso das operações e um dos objetivos do PMEPCG. Neste sentido, antes de proceder à tipificação das missões dos diversos intervenientes no plano importa identificar quais são os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio existentes no concelho de Gondomar, tendo por base o definido no artigo 46º da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho.

*Quadro 8 – Agentes de Proteção Civil*

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	
DEFINIDOS NA LEI DE BASES DA PROTEÇÃO CIVIL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Corpos de Bombeiros	Bombeiros Voluntários de Areosa-Rio Tinto
	Bombeiros Voluntários de Gondomar
	Bombeiros Voluntários de Melres
	Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova
	Bombeiros Voluntários de Valbom
Forças de Segurança	GNR – Posto Territorial de Medas
	GNR – Posto Territorial de Fânzeres
	GNR – Posto Territorial de Lever
	PSP – Esquadra de Gondomar
	PSP – Esquadra de Rio Tinto
Forças Armadas	PSP – Esquadra de Valbom
	Forças Armadas
Autoridades marítimas e aeronáuticas	Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro
	Autoridade Marítima Nacional – Comando Local da Polícia Marítima do Douro
INEM e demais serviços de saúde	INEM
	Autoridade de Saúde de Gondomar
	ACES de Gondomar (Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto II – Gondomar)
	Centro Hospitalar do Porto (hospital de referência)



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	
DEFINIDOS NA LEI DE BASES DA PROTEÇÃO CIVIL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Sapadores Florestais	Sapadores Florestais 04-114 (PORTUCALEA – Associação Florestal Grande Porto)
Cruz Vermelha Portuguesa	Não se aplica

De acordo com o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, impede especial dever de colaboração com os agentes de proteção civil as seguintes entidades:

*Quadro 9 – Organismos e Entidades de Apoio*

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
DEFINIDOS NA LEI DE BASES DA PROTEÇÃO CIVIL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV)	AHBV de Areosa-Rio Tinto
	AHBV de Gondomar
	AHBV de Melres
	AHBV de S. Pedro da Cova
	AHBV de Valbom
Serviços de segurança	Não se aplica
Instituto Nacional de Medicina Legal	Gabinete Médico-legal do Porto
Instituições de segurança social	Serviço Local de Segurança Social de Gondomar
Organismos responsáveis pelas florestas e pela conservação da natureza	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)
Organismos responsáveis pela energia	EDP Distribuição
	Rede Elétrica Nacional (REN)
	EDP Gás Distribuição
	TransGás
Organismos responsáveis pelos transportes	Estradas de Portugal (EP)
	Autoestradas do Douro Litoral
	Rede Ferroviária Nacional (REFER)
	<u>Operadores de transportes coletivos:</u>
	- Comboios de Portugal (CP); - Metro do Porto; - Empresa de Transportes Gondomarense, Lda.; - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA.
Organismos responsáveis pelas	Portugal Telecom



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
DEFINIDOS NA LEI DE BASES DA PROTEÇÃO CIVIL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR
comunicações	Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) Operadores de telecomunicações Radioamadores Órgãos de Comunicação Social
Organismos responsáveis pelos recursos hídricos e ambiente	Administração da Região Hidrográfica do Norte I.P. Águas de Gondomar Águas do Douro e Paiva (AdDP) Agência Portuguesa do Ambiente
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	Não se aplica
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	Centro Social e Paroquial de Baguim; A.A.P.M. – Associação Amigos do Padre Moura; Semente – Associação de Voluntários da Lipor; ANS – Associação de Apoio ao Deficiente Nuno Silveira; Centro Social de Fânzeres; Centro Social e Paroquial de S. João Foz do Sousa; Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa; Centro Social Paroquial Rio Tinto; Centro Social e Paroquial Santo António de Corim; Centro Social de Soutelo; "De Mãos Dadas" – Associação de Solidariedade Social; Creche Infantil "O Teu Filho"; Obra Amici Boni Consili; Associação Rio Tinto para a Evolução Social; Liga Nacional Contra a Fome; Ponto Um – Apoio Geriátrico Personalizado; Escolinha da Estação – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL; Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer "Vai Avante"; Associação Social Recreativa e Cultural de Silveirinhos; Associação Social Estrelas de Silveirinhos; Associação Social Recreativa Cultural dos Moradores do Bairro Mineiro; Centro Social Cultural Paróquia de Valbom; Associação Nacional de Esclerose Múltipla; Associação Porto Paralisia Cerebral - Villa Urbana de Valbom.
Outras entidades	Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)





ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
DEFINIDOS NA LEI DE BASES DA PROTEÇÃO CIVIL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR
	Agrupamentos de Escolas
	CNE – Núcleos de Gondomar
	Restaurantes locais
	Postos de combustível locais

Uma vez que a Câmara Municipal de Gondomar e as Juntas de Freguesia do concelho não se enquadram nos pontos optou-se pela sua inclusão separadamente, designando-as por estruturas autárquicas.

*Quadro 10 – Estruturas Autárquicas*

ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	
ESTRUTURAS	MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gondomar
	Gabinete de Proteção Civil
	Polícia Municipal
	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
	Departamento Municipal Financeiro
	Departamento Municipal do Desenvolvimento e Potencial Humano Local (Divisão de Ação Social; Divisão de Desporto; Divisão da Educação)
	Departamento Municipal Jurídico
	Departamento de Obras Municipais
	Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão de Espaços Verdes; Divisão de Qualidade de Vida e Ambiente e Divisão de Resíduos Urbanos)
	Departamento Municipal de Planeamento e Património (Divisão de Gestão de Ativos Municipais; Divisão de Planeamento e SIG; Divisão de Estudos Estratégicos e Divisão de Equipamento)
Departamento Municipal de Habitação Social	
Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Baguim do Monte
	Junta de Freguesia de Covelo
	Junta de Freguesia de Fânzeres
	Junta de Freguesia de Foz do Sousa
	Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme)
	Junta de Freguesia de Jovim
	Junta de Freguesia de Lomba



ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	
ESTRUTURAS	MUNICÍPIO DE GONDOMAR
	Junta de Freguesia de Medas
	Junta de Freguesia de Melres
	Junta de Freguesia de Rio Tinto
	Junta de Freguesia de S. Pedro da Cova
	Junta de Freguesia de Valbom

### 3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

De modo a que exista uma correta articulação entre os diversos intervenientes na fase de emergência e na fase de reabilitação, apresentam-se nos quadros seguintes as principais missões que estão delegadas a cada um dos agentes de proteção civil existentes no concelho de Gondomar.

#### 3.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA

Nesta fase incluem-se as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e têm como objetivos providenciar as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências que podem advir de uma situação de acidente grave ou catástrofe.

Quadro 11 – Missão dos Agentes de Proteção Civil (Fase de Emergência)

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO
	FASE DE EMERGÊNCIA
Corpos de Bombeiros (Areosa-Rio Tinto; Gondomar; Melres; S. Pedro da Cova e Valbom)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prevenir e combater incêndios;</li> <li>- Prestar socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos; acidentes, naufrágios e buscas subaquáticas;</li> <li>- Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada e em áreas em risco;</li> <li>- Socorrer e transportar acidentados e doentes;</li> <li>- Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>- Efetuar o abastecimento de água;</li> <li>- Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas.</li> </ul>



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO
	FASE DE EMERGÊNCIA
<p>Forças de Segurança (GNR – Postos Territoriais de Medas, Fânzeres e Lever; PSP – Esquadras de Gondomar, Rio Tinto e de Valbom)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preservar a segurança dos cidadãos;</li> <li>- Proteger propriedades e bens;</li> <li>- Controlar o acesso à zona sinistrada;</li> <li>- Controlar o tráfego rodoviário e restringir a circulação;</li> <li>- Detetar, investigar e previr atividades criminosas;</li> <li>- Executar operações de busca, salvamento e evacuação;</li> <li>- Prever e coordenar de um serviço de estafetas de apoio à emergência;</li> <li>- Desenvolver operações de segurança no teatro de operações;</li> <li>- Abrir corredores de emergência/evacuação.</li> </ul>
<p>Forças Armadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>- Participar em ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li> <li>- Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li> <li>- Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li> <li>- Proceder à desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>- Abastecer água às populações carenciadas;</li> <li>- Participar nas operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> <li>- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;</li> <li>- Prestar apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>- Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li> <li>- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li> <li>- Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.</li> </ul>



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO
	FASE DE EMERGÊNCIA
Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto do Douro e Autoridade Marítima Nacional – Comando Local da Polícia Marítima do Douro <sup>1</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exercer funções nos domínios de alerta e aviso;</li> <li>- Executar operações de busca, salvamento;</li> <li>- Executar operações de apoio e socorro;</li> <li>- Intervir na área de segurança marítima, no que diz respeito ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana.</li> </ul>
INEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar;</li> <li>- Efetuar a triagem e evacuações primárias e secundárias;</li> <li>- Referenciar e assegurar transporte para as unidades de saúde adequadas;</li> <li>- Montar postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>- Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas.</li> </ul>
Autoridade de Saúde de Gondomar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar o estado de saúde da população;</li> <li>- Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;</li> <li>- Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde;</li> <li>- Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais;</li> <li>- Estabelecer os locais de sepultamento de emergência;</li> <li>- Efetuar o controlo de doenças transmissíveis.</li> </ul>
ACES de Gondomar e Centro Hospitalar do Porto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reforçar a capacidade de prestação de serviços de saúde de urgência;</li> <li>- Ceder e/ou partilhar as instalações e os equipamentos.</li> </ul>
Sapadores Florestais (SF 04-114)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e subseqüentes operações de rescaldo;</li> <li>- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>- Participar na desobstrução de vias e remoção árvores e escombros.</li> </ul>

Importa referir que, face às características próprias de cada ocorrência e de acordo com o seu âmbito de atuação, os agentes de proteção civil poderão ter de desempenhar outras missões que não se encontrem aqui definidas

<sup>1</sup> A atuação da Autoridade Marítima Nacional (Capitania do Porto do Douro e Comando Local da Polícia Marítima do Douro) apenas se aplica ao Rio Douro, não sendo aplicável às restantes linhas de água do Município.



### 3.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO

Nesta fase deverão ser desenvolvidas um conjunto de ações e medidas com vista à recuperação e reposição urgente da normalidade das condições de vida das populações atingidas, através de um rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais. Neste sentido, apresentam-se em seguida as medidas a desencadear pelos diversos agentes de proteção civil de Gondomar.

Quadro 12 – Missão dos Agentes de Proteção Civil (Fase de Reabilitação)

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO
	FASE DE REABILITAÇÃO
Corpos de Bombeiros (Areosa-Rio Tinto; Gondomar; Melres; S. Pedro da Cova e Valbom)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o regresso das populações, nomeadamente no transporte de acidentados e doentes;</li> <li>- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>- Participar na reabilitação das infraestruturas;</li> <li>- Colaborar na distribuição de água potável;</li> <li>- Disponibilizar apoio logístico.</li> </ul>
Forças de Segurança (GNR – Postos Territoriais de Medas, Fânzeres e Lever; PSP – Esquadras de Gondomar, Rio Tinto e de Valbom)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação;</li> <li>- Proceder à abertura de corredores para regresso das populações;</li> <li>- Preservar a segurança dos cidadãos;</li> <li>- Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado;</li> <li>- Receber e guardar os espólios das vítimas;</li> <li>- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>- Disponibilizar apoio logístico.</li> </ul>
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>- Participar em ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>- Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</li> <li>- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>- Abastecer água a populações carenciadas;</li> <li>- Reforçar e/ou reativar das redes de telecomunicações;</li> <li>- Apoiar com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li> <li>- Reabilitar infraestruturas;</li> <li>- Participar em ações de segurança dentro da zona de sinistro.</li> </ul>



AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MISSÃO
	FASE DE REABILITAÇÃO
Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro e Autoridade Marítima Nacional – Comando Local da Polícia Marítima do Douro <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>- Intervir na área de segurança marítima, no que respeita ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana;</li> <li>- Disponibilizar apoio logístico.</li> </ul>
INEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o regresso das populações;</li> <li>- Garantir o apoio psicológico a prestar às populações;</li> <li>- Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>- Disponibilizar apoio logístico.</li> </ul>
Autoridade de Saúde de Gondomar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar o estado de saúde da população;</li> <li>- Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;</li> <li>- Inspeccionar a área afetada;</li> <li>- Realizar ações de vacinação;</li> <li>- Efetuar recomendações de caráter sanitário;</li> <li>- Efetivar a vigilância epidemiológica.</li> </ul>
ACES de Gondomar e Centro Hospitalar do Porto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar cuidados médicos às vítimas.</li> </ul>
Sapadores Florestais (SF 04-114)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>- Participar na desobstrução de vias e remoção árvores e escombros;</li> <li>- Realizar operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais;</li> </ul>

### 3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Aos organismos e entidades de apoio compete complementar ou reforçar a atuação dos agentes de proteção civil em caso de acidente grave ou catástrofe, Neste sentido encontram-se identificadas no Quadro 13 as missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio que podem ser chamados a intervir numa das fases de atuação.

<sup>2</sup> A atuação da Autoridade Marítima Nacional (Capitania do Porto do Douro e Comando Local da Polícia Marítima do Douro) apenas se aplica ao Rio Douro, não sendo aplicável às restantes linhas de água do Município.



### 3.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe. Estas têm como objetivo providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências que podem advir de uma situação de acidente grave ou catástrofe.

Quadro 13 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio (Fase de Emergência)

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO	
	FASE DE EMERGÊNCIA	
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV de Areosa - Rio Tinto; AHBV de Gondomar; AHBV de Melres; AHBV de S. Pedro da Cova; AHBV de Valbom)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar instalações para diversos fins;</li> <li>- Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório;</li> <li>- Mobilizar, reunir e organizar voluntários;</li> <li>- Prestar assistência sanitária e social.</li> </ul>	
Instituto Nacional de Medicina Legal (Gabinete Médico-legal do Porto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar colaboração e assistência especializada;</li> <li>- Garantir toda a colaboração, no âmbito da sua especialidade, acionando o seu sistema de alerta na eventualidade de ser necessária a sua intervenção.</li> </ul>	
Instituições de segurança social (Serviço Local de Segurança Social de Gondomar)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>- Participar no apoio logístico;</li> <li>- Gerir instalações e campos de desalojados;</li> <li>- Prestar apoio psicológico às populações.</li> </ul>	
Organismos responsáveis pelas florestas e pela conservação da natureza Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;</li> <li>- Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção;</li> <li>- Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios;</li> <li>- Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas;</li> <li>- Colaborar nas ações de informação pública.</li> </ul>	
Organismos responsáveis pela energia	EDP - Distribuição	- Prestar assistência técnica especializada.
	Rede Elétrica Nacional (REN)	- Prestar assistência técnica especializada.
	EDP Gás Distribuição e Transgás	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência técnica especializada;</li> <li>- Assegurar o reforço de recursos humanos e materiais;</li> <li>- Assegurar o restabelecimento de gás natural em situação de emergência.</li> </ul>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		MISSÃO
		FASE DE EMERGÊNCIA
Organismos responsáveis pelos transportes	Estradas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.</li> </ul>
	Autoestradas do Douro Litoral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;</li> <li>- Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.</li> </ul>
	Rede Ferroviária Nacional (REFER)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência técnica especializada;</li> <li>- Disponibilizar meios e recursos humanos para intervenção nas vias ferroviárias sob a sua jurisdição.</li> </ul>
	Comboios de Portugal (CP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência técnica especializada;</li> <li>- Manter o controlo do tráfego ferroviário e restrições de circulação nas áreas sob a sua jurisdição.</li> </ul>
	Metro do Porto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência técnica especializada;</li> <li>- Disponibilizar meios e recursos humanos para intervenção nas vias ferroviárias sob a sua jurisdição;</li> <li>- Manter o controlo do tráfego ferroviário e restrições de circulação nas áreas sob a sua jurisdição.</li> </ul>
	Operadores de transportes coletivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem atribuídas.</li> </ul>
Organismos responsáveis pelas comunicações	PT	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência, nas suas áreas de intervenção;</li> <li>- Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.</li> </ul>
	ANACOM	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações em situação de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>- Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>- Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> </ul>
	Operadores de telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas;</li> <li>- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.</li> </ul>





ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		MISSÃO
		FASE DE EMERGÊNCIA
Organismos responsáveis pelos recursos hídricos e ambiente	Radioamadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.</li> </ul>
	Órgãos de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;</li> <li>- Divulgar medidas de autoproteção das populações;</li> <li>- Difundir a informação disponível.</li> </ul>
	Administração da Região Hidrográfica do Norte	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>- Apoiar com pessoal e meios próprios em ações de intervenção no domínio hídrico, inundações, tratamento de águas e gestão dos recursos hídricos.</li> </ul>
	Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva (AdDP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a capacidade operacional dos serviços;</li> <li>- Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços;</li> <li>- Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>- Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.</li> </ul>
	Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBQ;</li> <li>- Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li> <li>- Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas;</li> <li>- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>- Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;</li> <li>- Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica;</li> <li>- Assegurar a monitorização do nível das albufeiras;</li> <li>- Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente;</li> <li>- Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;</li> </ul>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO
	FASE DE EMERGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil.</li> </ul>
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados;</li> <li>- Distribuir bens, alimentação e agasalhos;</li> <li>- Disponibilizar locais de alojamento para desalojados.</li> </ul>
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>- Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>- Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;</li> <li>- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>- Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico garantindo a realização de intervenções corretivas.</li> </ul>
Agrupamentos de Escolas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola;</li> <li>- Disponibilizar as instalações para diversos fins;</li> <li>- Organizar ações de educação e informação da população.</li> </ul>
CNE – Agrupamentos de Gondomar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar na distribuição agasalhos, roupas e bens alimentares;</li> <li>- Apoio logístico nos acampamentos de emergência.</li> </ul>
Restaurantes locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li> </ul>
Postos de combustível locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.</li> </ul>

No entanto, face às características próprias de cada ocorrência, os organismos e entidades de apoio podem ter que executar outras missões dentro do seu âmbito de atuação.



### 3.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade das condições de vida das populações atingidas, pelo rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais. Neste sentido, apresentam-se em seguida as medidas a desencadear pelos diversos organismos e entidades de apoio de Gondomar.

Quadro 14 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio (Fase de Reabilitação)

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO	
	FASE DE REABILITAÇÃO	
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV de Areosa-Rio Tinto; AHBV de Gondomar; AHBV de Melres; AHBV de S. Pedro da Cova; AHBV de Valbom)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> <li>- Realizar ações para recolha de dádivas.</li> </ul>	
Serviços de segurança (Polícia Municipal de Gondomar)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação;</li> <li>- Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações;</li> <li>- Adotar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada;</li> <li>- Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado;</li> <li>- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.</li> </ul>	
Instituto Nacional de Medicina Legal (Gabinete Médico-legal do Porto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar colaboração e assistência especializada;</li> <li>- Garantir toda a colaboração, no âmbito da sua especialidade, acionando o seu sistema de alerta;</li> <li>- Assegurar a gestão dos locais de reunião de mortos.</li> </ul>	
Instituições de segurança social (Serviço Local de Segurança Social de Gondomar)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>- Participar no apoio logístico;</li> <li>- Gerir instalações e campos de desalojados;</li> <li>- Prestar apoio psicológico às populações.</li> </ul>	
Organismos responsáveis pelas florestas e pela conservação da natureza Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>- Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de rescaldo a fogos florestais;</li> <li>- Apoiar a reflorestação das áreas ardidas;</li> </ul>	
Organismos responsáveis pela energia	EDP - Distribuição	- Prestar assistência técnica especializada.
	Rede Elétrica	- Prestar assistência técnica especializada.



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		MISSÃO
		FASE DE REABILITAÇÃO
	Nacional (REN)	
	EDP Gás Distribuição e Transgás	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência técnica especializada;</li> <li>- Assegurar o restabelecimento de gás natural em situação de emergência.</li> </ul>
Organismos responsáveis pelos transportes	Estradas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;</li> <li>- Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.</li> </ul>
	Autoestradas do Douro Litoral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;</li> <li>- Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.</li> </ul>
	Rede Ferroviária Nacional (REFER)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência técnica especializada;</li> <li>- Disponibilizar meios e recursos humanos para intervenção nas vias ferroviárias sob a sua jurisdição.</li> </ul>
	Comboios de Portugal (CP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência técnica especializada;</li> <li>- Repor o normal controlo do tráfego ferroviário e sinalizando convenientemente os condicionalismos de circulação nas áreas sob a sua jurisdição.</li> </ul>
	Metro do Porto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência técnica especializada;</li> <li>- Disponibilizar meios e recursos humanos para intervenção nas vias ferroviárias sob a sua jurisdição;</li> <li>- Repor o normal controlo do tráfego ferroviário e sinalizando convenientemente os condicionalismos de circulação nas áreas sob a sua jurisdição.</li> </ul>
	Operadores de transportes coletivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem atribuídas.</li> </ul>
Organismos responsáveis pelas comunicações	PT	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência, nas suas áreas de intervenção;</li> <li>- Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.</li> </ul>
	ANACOM	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações;</li> </ul>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		MISSÃO
		FASE DE REABILITAÇÃO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> </ul>
	Operadores de telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas;</li> <li>- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.</li> </ul>
	Radioamadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.</li> </ul>
	Órgãos de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;</li> <li>- Divulgar medidas de autoproteção das populações;</li> <li>- Difundir a informação disponível.</li> </ul>
Organismos responsáveis pelos recursos hídricos e ambiente	Administração da Região Hidrográfica do Norte	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>- Apoiar com pessoal e meios próprios em ações de reposição no domínio hídrico, nomeadamente, tratamento de águas e a gestão dos recursos hídricos.</li> </ul>
	Águas de Gondomar e Águas do Douro e Paiva (AdDP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços;</li> <li>- Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.</li> </ul>
	Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>- Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;</li> <li>- Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca;</li> <li>- Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água;</li> <li>- Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas;</li> <li>- Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente;</li> <li>- Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas;</li> <li>- Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores;</li> </ul>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		MISSÃO
		FASE DE REABILITAÇÃO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas;</li> <li>- Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas;</li> <li>- Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial;</li> <li>- Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes;</li> <li>- Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;</li> <li>- Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.</li> </ul>
	Instituições com fins de socorro e de solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, alimentação e agasalhos;</li> <li>- Manter a disponibilidade de alojamento.</li> </ul>
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.</li> </ul>
	Agrupamentos de Escolas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados;</li> <li>- Organizar ações de educação e informação da população.</li> </ul>
	CNE – Núcleos de Gondomar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar na distribuição agasalhos, roupas e bens alimentares;</li> <li>- Apoio nos acampamentos de emergência.</li> </ul>
	Restaurantes locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li> </ul>
	Postos de combustível locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.</li> </ul>



### 3.3 MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS

A Câmara Municipal de Gondomar e as Juntas de Freguesia do concelho contribuem ativamente para a resolução das situações decorrentes de acidente grave ou catástrofe, portanto é conveniente clarificar as suas principais missões, quer na fase de emergência, quer na fase de reabilitação.

#### 3.3.1. FASE DE EMERGÊNCIA

Quadro 15 – Missão das Estruturas Autárquicas (Fase de Emergência)

ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS		MISSÃO
		FASE DE EMERGÊNCIA
Câmara Municipal de Gondomar	Gabinete de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular operacionalmente os Agentes de Proteção Civil;</li> <li>- Efetuar o levantamento, previsão e avaliação dos riscos;</li> <li>- Promover a mobilização de meios e recursos;</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Polícia Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controlar o acesso à zona sinistrada (rodoviário e pedonal);</li> <li>- Garantir a proteção de pessoas e bens;</li> <li>- Efetuar ações de vigilância;</li> <li>- Controlar o tráfego;</li> <li>- Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação;</li> <li>- Colaborar no serviço de estafetas de apoio à emergência.</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a informação e o contacto com a comunicação social;</li> <li>- Coligir e organizar a documentação para a divulgação pela Comunicação social;</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas;</li> </ul>
	Departamento Municipal Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a gestão operacional e transaccional das aquisições de bens e serviços em articulação com os serviços envolvidos;</li> <li>- Organizar a Conta de Emergência</li> <li>- Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da Lei.</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Departamento Municipal do Desenvolvimento e Potencial	Divisão de Ação Social



ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS			MISSÃO
			FASE DE EMERGÊNCIA
Humano Local			- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
	Divisão de Desporto		- Disponibilizar as instalações e equipamentos desportivos do município; - Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das instalações e equipamentos desportivos municipais. - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
	Divisão da Educação		- Disponibilizar os estabelecimentos de ensino municipal; - Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização dos estabelecimentos de ensino municipal. - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Departamento Municipal Jurídico			- Apoiar a atuação do presidente de câmara ou seu substituto legal; - Orientar juridicamente a CMPC. - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Departamento de Obras Municipais			- Fiscalizar, controlar e reabilitar as infraestruturas municipais - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos	Divisão de Espaços Verdes		- Disponibilização de equipamentos e recursos para as ações necessárias; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
	Divisão de Qualidade de Vida e Ambiente		- Recolha e tratamento de informações técnicas relativas a higiene e salubridade; - Planificar e controlar a utilização dos equipamentos relativos a higiene e salubridade; - Coordenar e mobilizar os centros de saúde veterinária; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
	Divisão de Resíduos Urbanos		- Assegurar a recolha, transporte, tratamento e destino final dos resíduos urbanos; - Garantir a limpeza e vigilância das instalações sanitárias. - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
Departamento Municipal de Planeamento e Património	Divisão de Gestão de Ativos Municipais		- Assegurar os procedimentos administrativos relativos à gestão de carteira de seguros; - Proceder à armazenagem, conservação e distribuição de bens





ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS			MISSÃO
			FASE DE EMERGÊNCIA
			requisitados pelo serviço municipal; - Promover a gestão de stocks necessários; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
		Divisão de Planeamento e SIG	- Assegurar a manutenção e atualização da cartografia base do concelho; - Fornecer cópias de grandes formatos necessárias à análise da situação de risco; - Validação, manutenção e disponibilização de informação georreferenciável; - Realização de levantamentos cartográficos e cadastrais; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
		Divisão de Estudos Estratégicos	- Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, Fundos Comunitários e outros de aplicação às autarquias locais e coordenar os processos de preparação de propostas de candidatura a financiamentos. - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
		Divisão de Equipamento	- Proceder à manutenção e assistência do equipamento mecânico municipal; - Planear e gerir as necessidades de utilização em combustíveis e lubrificantes; - Manter atualizado o cadastro do parque automóvel municipal; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
		Departamento Municipal de Habitação Social	- Promover o realojamento das famílias carenciadas; - Proceder à vistoria de habitações em risco; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
		Juntas de Freguesia	- Colaborar no planeamento das instalações da sua área que serão destinadas aos diversos fins de assistência humanitária; - Prestar assessoria técnica e apoiar com meios e recursos; - Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades; - Efetuar a receção, seleção e encaminhamento de voluntários; - Colaborar na sinalização de infraestruturas florestais; - Participar na difusão de avisos, informações e medidas de autoproteção.



## 3.3.2. FASE DE REABILITAÇÃO

Quadro 16 – Missão das Estruturas Autárquicas (Fase de Reabilitação)

ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS		MISSÃO
		FASE DE REABILITAÇÃO
Câmara Municipal de Gondomar	Gabinete de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular operacionalmente os Agentes de Proteção Civil;</li> <li>- Efetuar o levantamento, previsão e avaliação dos riscos;</li> <li>- Promover a mobilização de meios e recursos;</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Polícia Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controlar o acesso à zona sinistrada (rodoviário e pedonal);</li> <li>- Proceder à abertura de corredores para regresso das populações;</li> <li>- Garantir a proteção de pessoas e bens;</li> <li>- Efetuar ações de vigilância;</li> <li>- Controlar o tráfego;</li> <li>- Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação;</li> <li>- Colaborar no serviço de estafetas de apoio à emergência.</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a informação e o contacto com a comunicação social;</li> <li>- Coligir e organizar a documentação para a divulgação pela Comunicação social;</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Departamento Municipal Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a gestão operacional e transnacional das aquisições de bens e serviços em articulação com os serviços envolvidos;</li> <li>- Organizar a Conta de Emergência</li> <li>- Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da Lei.</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Departamento Municipal do Desenvolvimento e Potencial Humano Local	Divisão de Ação Social
Divisão de		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar as instalações e equipamentos desportivos do</li> </ul>



ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS		MISSÃO	
		FASE DE REABILITAÇÃO	
		Desporto	município; - Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das Instalações e equipamentos desportivos municipais. - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
		Divisão da Educação	- Disponibilizar os estabelecimentos de ensino municipal; - Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização dos estabelecimentos de ensino municipal. - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
	Departamento Municipal Jurídico		- Apoiar a atuação do presidente de câmara ou seu substituto legal; - Orientar juridicamente a CMPC; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
	Departamento de Obras Municipais		- Fiscalizar, controlar e reabilitar as infraestruturas municipais; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
	Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos	Divisão de Espaços Verdes	- Disponibilização de equipamentos e recursos para as ações necessárias; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
		Divisão de Qualidade de Vida e Ambiente	- Recolha e tratamento de informações técnicas relativas a higiene e salubridade; - Planificar e controlar a utilização dos equipamentos relativos a higiene e salubridade; - Coordenar e mobilizar os centros de saúde veterinária; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
		Divisão de Resíduos Urbanos	- Assegurar a recolha, transporte, tratamento e destino final dos resíduos urbanos; - Garantir a limpeza e vigilância das instalações sanitárias; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.
	Departamento Municipal de Planeamento e Património	Divisão de Gestão de Ativos Municipais	- Assegurar os procedimentos administrativos relativos à gestão de carteira de seguros; - Proceder à armazenagem, conservação e distribuição de bens requisitados pelo serviço municipal; - Promover a gestão de stocks necessários; - Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente



ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS		MISSÃO
		FASE DE REABILITAÇÃO
		cometidas.
	Divisão de Planeamento e SIG	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a manutenção e atualização da cartografia base do concelho;</li> <li>- Fornecer cópias de grandes formatos necessárias à análise da situação de risco;</li> <li>- Validação, manutenção e disponibilização de informação georreferenciável;</li> <li>- Realização de levantamentos cartográficos e cadastrais;</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Divisão de Estudos Estratégicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, Fundos Comunitários e outros de aplicação às autarquias locais e coordenar os processos de preparação de propostas de candidatura a financiamentos;</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Divisão de Equipamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à manutenção e assistência do equipamento mecânico municipal;</li> <li>- Planear e gerir as necessidades de utilização em combustíveis e lubrificantes;</li> <li>- Manter atualizado o cadastro do parque automóvel municipal;</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</li> </ul>
	Departamento Municipal de Habitação Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o realojamento das famílias carenciadas;</li> <li>- Proceder à vistoria de habitações em risco;</li> <li>- Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas</li> </ul>
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar e quantificar os danos;</li> <li>- Executar ações para recolha de dádivas;</li> <li>- Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades.</li> </ul>